



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

EMENDA ADITIVA nº 004 /2013
Ao Projeto de Lei nº 027/2013

Os Vereadores infra assinado, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados no do art. 65, parágrafo 6º do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta Comissão de Justiça e Redação, para apresentar a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 027/2013 referente às Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, em tramitação:

Adicione ao ANEXO I, do Projeto de Lei nº 027/2013, os seguintes incisos:

XCVIII – Construção do centro de convivência em Água Limpa.

XCIX – Implantar em parceria com o governo federal internet para todos, dando ênfase ao projeto "Cidade Digital."

JUSTIFICATIVA:

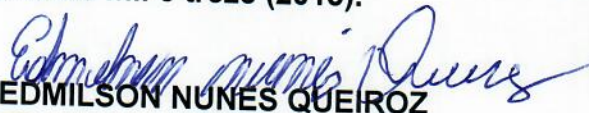
Apresentamos a emenda aditiva para que passe a constar como meta e prioridade da administração a construção do centro de convivência em Água Limpa, como a implantação do projeto "Cidade Digital", com o fim de disponibilizar internet gratuita aos cidadãos de baixa renda.

Diante do exposto, espera que o Executivo acate a presente emenda em todos os seus termos.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013).

APROVADO

Em, 01 de julho de 2013
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES


EDMILSON NUNES QUEIROZ
Vereador


Elizeu Ribeiro de Souza
Vereador